



Decreto nº 010, de 20 de março de 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.780/2016.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2005	9	8.000,00
ÓRGÃO: 0008 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2021	1	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2005	9	8.000,00
ÓRGÃO: 0008 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2020	1	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 de março de 2017.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal